



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 31-08-18 – 08h30

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida pelo vice presidente. Gustavo Nazato Valentinuci. Estiveram presentes os conselheiros: Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Camila Colognesi Banzatto, Elisandra Venturini, José Douglas Galvão, Larissa Cristiane de Araujo, Lúcia Cristina de Oliveira Santini, Maria do Socorro Lopes, Mariana Cristina Luciano, Nair Paulino Fugita, Tatiana Téles Martins, Roger Nascimento Carneiro (comunicou que por compromissos de trabalho estaria presente após início da reunião. **Justificaram:** Andrea Cancelieri Almeida, Bruna Stadnick, Janete Celi Soares Sanches, Joana D'arc Filetto e **Ouvintes:** Benedita Ivete Brandini de Negreiros - Conselho Tutelar I, Leticia Mendes S. Gandelim – FUNJAPE, Liliane Sousa – CIEE, Telma Regina de Paula Souza – Sociedade Civil, Marisa Cury - CIEE, Juliana Vieira Barrio Novo -FUNJAPE. Deu-se início a reunião seguindo a Pauta: **1 - APROVAÇÃO DE ATA – a) Reunião Ordinária 13/07/2018** a qual foi aprovada. **b) Reunião Ordinária 10/08/2018:** Nair salientou que relendo a Ata, verificou que no item referente a Eleição Mesa Diretora CMDCA, a soma dos votos não correspondem com o numero de titulares; ficou em haver 1 voto. Diante a situação, e considerando o fato de esse voto não interferir diretamente na eleição, foi decidido pelo coletivo, por considerar como uma abstenção. Assim, consideram 10 votos e 1 abstenção. **2. DELIBERAÇÕES - a) Processo Registro Educando Pelo Esporte:** Gustavo faz a leitura da avaliação do CMDCA e não havendo objeção, foi aprovado. **-b) Processo Registro Santa Olímpia:** Gustavo faz a leitura referente a avaliação do CMDCA e informa que de acordo com a Comissão de Políticas Publicas, essa faz apontamentos referente ao plano de trabalho apresentado, destacando a falta de clareza e a compatibilidade com o artigo 91 do ECA; complementa ainda que a entidade já teve o registro no CMDCA e que está pedindo novamente. Mariana questiona o que a instituição promove. Camila comenta que não ficou claro a ação, o número de funcionários, acrescenta que em um dos itens a entidade cita trabalhar vínculos porem, a Comissão de Políticas Publicas não identificou profissionais para essa ação. Mariana questiona os membros do CMDCA se para obter

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

o registro precisa estar de acordo com o artigo 91 do CMDCA. Camila responde que não é uma especificidade, e até por essa razão que a Comissão de Políticas Públicas trouxe essa discussão para a reunião. Mariana propõe que o CMDCA realize uma visita a entidade objetivando conversar com os responsáveis dando-lhes a oportunidade para se adequar. Gustavo questiona quem poderá realizar a visita. Camila se dispõe a ir e Gustavo e Camila se comprometem a realizar a visita em 2 semanas. – **c) Indicação de 1 Conselheiro Titular e 1 Conselheiro Suplente no Comitê da Mortalidade Infantil:** Como os membros presentes já estão em diversas comissões, foi sugerido aguardar a indicação dos membros representantes da saúde para ingressar nesse comitê. – **d) Indicação de 1 Conselheiro na Composição da COMPETI:** Gustavo informa que o Douglas já faz parte da COMPETI. Douglas reafirma que já vem participando e relata desejo em continuar. Todos os membros do CMDCA concordam com a permanência de Douglas. – **e) Ofício Casa Rio Piracicaba 417/2018 – Indicação para Constituição do Conselho Gestor:** Gustavo faz a leitura do ofício. Larissa comenta que ano passado já teve uma indicação, porém não se concretizou a formação do Conselho. Gustavo comenta que o ofício não apresenta proposta de ação, objetivo e nem periodicidade. Douglas sugere retornar o contato com a entidade e questionar as dúvidas levantadas e Lúcia propõe que esse retorno seja feito por meio de ofício, e Larissa se comprometeu a enviá-lo. – **f) Composição da Comissão da Conferência:** Gustavo comenta que CIEE e PASCA desejam fazer parte da comissão da conferência; Euclidia e Ariane (Psicóloga que trabalhou no FORMAR) também demonstraram interesse em contribuir na conferência enquanto voluntárias. Na sequência Gustavo faz a leitura da programação e cronograma realizado pela Comissão do CMDCA que encerrou nesse referido ano. Lúcia questiona qual o prazo limite para que ocorra a conferência. Gustavo responde que é até novembro desse ano. Gustavo faz a leitura da composição da Comissão organizadora da Conferência anterior, sendo: 16 adultos, 5 adolescentes e 5 membros do CMDCA. Lúcia reforça a importância de abrir para a participação de outras entidades. Camila concorda em abrir para a participação das demais entidades, mas ressalva que participou da organização da conferência anterior e que a iniciativa e movimentação partem dos membros do CMDCA. Ivete verbaliza a importância de convidar as escolas, relembra que na Conferência anterior teve a participação de algumas Escolas Estaduais que foram significativas. Lúcia

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

comenta que é importante a participação do Conselho da Juventude. Telma sugere que assim que for montada a Comissão para a Conferência que se inicie com uma avaliação da Conferência anterior. Também sugere consultar o CONANDA e verificar na resolução quanto à obrigatoriedade da participação de crianças e adolescentes. Camila sugere que ao enviar o convite para as entidades participarem da Comissão organizadora que seja incluso a data do primeiro encontro. Nair comenta que para organizar a Conferência somente em reuniões do CMDCA vai precisar de muitas reuniões extraordinárias e que ainda assim, acredita que a organização possa ficar solta, assim, sugere que já seja montada uma Comissão para a organização da Conferência. Sugere ainda que no início das reuniões do CMDCA todas as Comissões tenham um tempo para a socialização de suas ações e demandas. Gustavo questiona quem pode fazer parte dessa Comissão. Nair se prontifica a participar, mas comenta que não poderá assumir todas as reuniões em decorrência de demandas de trabalho, acrescenta que no momento só tem disponibilidade no período da noite. Douglas, Larissa Araujo, Barbara, e Gustavo também manifestam interesse e grupo fica de definir uma data e compartilhar com os demais. – **g) Composição da Comissão para Edital FUMDECA:** Lúcia questiona como a Comissão será formada em relação aos membros fazerem parte das instituições que vão concorrer. Gustavo comenta que no ano anterior participou e que se absteve em relação à instituição que atua. Lúcia comenta a importância de a jurídica estar presente nessa Comissão. Gustavo comenta que no edital anterior foi questionada a alternância de doação do imposto de renda das empresas as quais antigamente podiam destinar suas verbas para projetos de sua escolha e que atualmente esse repasse e feito para o FUMDECA. Após discussão dos membros do CMDCA quanto a esse repasse ser feito direcionado aos projetos ou ao Fundo, Gustavo sugere que esse repasse seja discutido pela Comissão e embasado na Lei. Gustavo questiona quem tem interesse em fazer parte da Comissão. Bruna, Janete, Elisandra, Gustavo, Maria do Socorro e Mariana compõem a Comissão. – **h) Elaboração de Comissão para formação do Plano de Ação para ser aprovado pela Câmara:** Gustavo comenta que o CMDCA está concorrendo a um projeto do Santander e para dar continuidade no processo precisa da elaboração de um plano de ação. Gustavo sugere olhar o que já existe e adequar. Roger, Gustavo e Elisandra compõem essa Comissão. – **i) Ofício 172/2018 – Secretaria Municipal de Educação, enviado a Promotora de Justiça c/c**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ao CMDCA sobre atuação do Conselho Tutelar; - j) Ofício 330/18 Conselho Tutelar I

– Encaminhamento cópia da resposta ao Ministério Público sobre questionamentos de sua atuação pela SME: Gustavo faz a leitura do ofício da SME (e dos relatórios da escola, Diretora e Coordenadora, sobre o conteúdo da ocorrência geradora dos ofícios, havendo dúvida sobre a leitura dos documentos, pois estavam carimbados como sigilosos), e em seguida faz a leitura do ofício de resposta enviado pelo Conselho Tutelar I. membros do CMDCA entendem que esse Ofício foi enviado com o objetivo de tomada de ciência. Larissa comenta que existe um fluxo norteador da ação do Conselho Tutelar e para o acolhimento emergencial, acrescenta que esses fluxos estão defasados e que precisam ser revistos. Telma comenta que a relação entre as escolas e os Conselhos Tutelares já vem apresentando varias discordâncias e que já vem sendo realizadas capacitações para os Conselheiros Tutelares. Nair informa que o Setor da Saúde Escolar tem o cuidado com a questão da saúde, mas não no caso de delegacia. Elisandra acrescenta que a escola tem a capacidade limitada, sugere pensar em um fluxo para todas as situações, no qual cada um tenha seu espaço de atuação delimitado. Douglas acrescenta que com as ultimas mudanças ocorridas dentro do Departamento de Proteção Social Básica e Especial, todos os fluxos devem ser revistos. Lúcia ressalta a importância da segurança pública participar desses encontros. Gustavo sugere que essa revisão ocorra após a Conferencia; e assim, fica acordado. – **k)**

Memorando 312/2018 – Procuradoria sobre a não participação da conselheira na Comissão de Monitoramento: Gustavo faz a leitura do memorando e os membros do CMDCA tomam ciência. Telma acrescenta a importância do judiciário no Conselho, assim, sugere a possibilidade de se ter representantes do setor técnico psicossocial que atuam na Vara da Infância e Juventude. **3. INFORMES / ASSUNTOS NOVOS: - a)**

Ofício AFASMAC 48/2018 – Transferência de mantenedora: Gustavo fez a leitura do ofício e os membros do CMDCA tomam ciência. – **b) Ofício CT II 310/2018 – Dados Estatísticos 1ºSemestre 2018; - c) Ofício CT I 252/2018 – Dados Estatísticos 1º Semestre 2018:** Gustavo faz a leitura dos ofícios e informa que os dados já foram incluídos no portal dos conselhos. Telma sugere um fórum para apresentação desses dados tendo a periodicidade semestral ou anual; em seguida Telma questiona os critérios utilizados para preenchimento dos dados, a fim de obter maior fidedignidade. Larissa comenta que nos casos de acolhimento o motivo na sua grande maioria aparece

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

apenas como negligencia, sendo essa uma causa ampla e vaga. Douglas ressalta a importância de se ter dados mais fidedignos, considerando que se não os dados obtidos mascaram a realidade. Douglas sugere levar essa discussão para a reunião no Conselho Tutelar e questionar os critérios. Roger, Douglas e Lucia participarão da reunião Nos Conselhos Tutelares. – **d) Convite 1º Festival Interno de Voleibol do Cristóvão Colombo 02/09/18 às 10h30.** Roger se dispôs a participar. **4. REPRESENTAÇÕES DO MÊS: - a) I Ciclo de diálogos da PASCA 28/08 – Dignidade da Infância e Adolescência em Piracicaba:** Gustavo comenta que o encontro foi focado para crianças em situação de rua, acrescentando que teve a participação de representantes de diversas entidades e reforça a presença de todos no próximo encontro que ocorrerá dia 25/09. Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araujo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Gustavo Nazato Valentinuci
Vice-Presidente

Larissa Cristiane de Araujo
1º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.